

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Sertanópolis/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº 001/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo conhecimento ante a tempestividade e desprovimento quanto ao mérito do recurso, entendendo pela manutenção da decisão de primeira instância, ficando assim **CONDENADO VALDIVINO GABRIEL FILHO**, técnico da modalidade de futsal masculino – categoria 12 a 14 anos, do Colégio Estadual Presidente Vargas, município de Bela Vista do Paraíso, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 104 do Código de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2023.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**



José Mário Pirolo Neto  
PRESIDENTE



Rosane Eugenia Paidosz  
AUDITORA



Camila Natalia Mariano  
AUDITORA RELATORA



Mauricius Luis Mehl  
PROCURADOR  
OAB/PR nº 74.267



Débora Rabelo de Paula  
DEFENSORA  
OAB/PR nº 55.951